

Edital de abertura do processo seletivo **PROVÃO CMA 2020** para ingresso de estudantes no 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, do turno da tarde, no Colégio Monsenhor Adelmara da Mota Valença.

A diretora do Colégio Monsenhor Adelmara da Mota Valença, Maria do Carmo F. da Costa, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de ingresso de estudantes de nível fundamental (1º ao 9º ano) no turno da tarde da referida Instituição de Ensino. Todo processo seletivo obedecerá impreterivelmente às normas deste EDITAL.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1. Declarar a série/ano para a qual se submete ao exame de seleção.
- 1.2. O candidato proveniente de outra escola deverá comprovar, por meio de declaração da instituição de origem, a série/ano em que está matriculado no ano em curso.
- 1.3. Conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Período: as inscrições serão realizadas na secretaria do Colégio, no período de **12/08/2019 a 05/11/2019**, em horário comercial (8h às 12h e 14h às 17h).
- 2.2. A taxa de inscrição para o exame de seleção é de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.
- 2.3. A documentação necessária para a inscrição: preenchimento da ficha de inscrição, declaração de vínculo da escola de origem (para candidatos provenientes de outras instituições), uma foto 3x4 recente e comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Para os candidatos veteranos que já estudam nesta instituição, apenas o preenchimento da ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
 - 2.3.1. Os documentos exigidos no ato da inscrição não serão devolvidos.

3. DAS PROVAS

- 3.1. As provas serão elaboradas por profissionais devidamente qualificados, obedecendo a adequação programática (em série/ano) do candidato. A seleção programática será feita pela Equipe Pedagógica.
- 3.2. O processo de seleção compreenderá provas escritas, de múltipla escolha, e produção textual, elaboradas conforme os programas anexos a esse documento e distribuídos no ato da inscrição.
- 3.3. Os candidatos do 1º ao 3º ano do Fundamental Anos Iniciais, farão, apenas, prova de Língua Portuguesa e Matemática. Já os candidatos para os demais anos do Ensino Fundamental farão provas de Língua Portuguesa, Matemática e uma Produção Textual.

3.4. O número de questões que constitui cada prova será:

3.4.1. Do 1º ao 3º Ano – 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Matemática de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas em cada questão.

3.4.2. Do 4º e 5º Ano – 15 questões de Língua Portuguesa e 15 questões de Matemática de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas em cada questão **com preenchimento do gabarito** e mais uma Produção Textual.

3.4.3. Do 6º ao 9º Ano – 20 questões de Língua Portuguesa e 20 questões de Matemática de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas em cada questão **com o preenchimento do gabarito** mais uma Produção Textual.

3.5. Os conteúdos programáticos estarão disponíveis no site do Colégio: www.colegiocma.com.br

3.6. As provas de seleção serão realizadas no dia **08/11/2019 (sexta-feira)**, das 14h às 17h, no Colégio Monsenhor Ademar da Mota Valença.

3.7. No dia de realização do processo seletivo, o acesso ao local das provas será permitido até às 14h. No entanto, aconselhamos que os candidatos cheguem com 1h de antecedência.

3.8. Para ter acesso ao prédio, o candidato deverá **apresentar o comprovante de inscrição** recebido no ato da inscrição.

3.9. Todas as provas ficarão arquivadas no colégio e estarão disponíveis para os pais/responsáveis somente para consulta, sem que sejam retiradas do arquivo do colégio. Também não será permitido tirar cópias das mesmas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas por série/ano, correspondendo aos descontos de 50% a 100%, que se dará pela ordem de classificação constante no item 7.1.

4.2. A pontuação final do candidato será o resultado do número de acertos obtidos nas provas, mais a nota da Produção Textual, construído pela soma dos acertos alcançados em cada disciplina.

4.3. Os candidatos que alcançarem 60% dos acertos em diante serão classificados em ordem decrescente e comporão a lista dos aprovados.

4.4. Os candidatos que obtiverem 59% a 10% comporão a lista dos classificados.

4.5. No caso do número de acertos iguais, para fins de classificação, serão utilizados como critérios de desempate, respectivamente:

- apresentar deficiência devidamente comprovada no ato da inscrição;
- maior quantidade de acerto na prova de Língua Portuguesa;
- maior quantidade de acerto na prova de Matemática;
- o candidato com menor idade.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Em conformidade com a Lei nº 9.394/96, capítulo 4, às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste programa de bolsas de estudos – Provão CMA 2019 – e a elas serão garantidas vagas, consoante a cláusula 4 deste edital.

5.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar sua condição de deficiência na Ficha de Inscrição. Caso necessite de condição especial para realização da prova, deverá entregar LAUDO ou ATESTADO MÉDICO que descreva a espécie e o grau

da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, até o último dia das inscrições.

5.3. O candidato que necessite de prova especial adaptada a sua deficiência deverá solicitá-la no ato da inscrição, a fim de que sejam tomadas as devidas providências, sendo vedadas alterações posteriores.

5.4. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1. Será eliminado do processo de seleção o candidato que:

- faltar a prova;
- obtiver menos de 10% de acertos;
- realizar consultas a dispositivo de comunicação, a materiais impressos ou quaisquer materiais capazes de armazenar sons, textos, dados ou imagens;
- comparecer ao local de provas sem os documentos constantes no item 3.8;
- não puder efetuar a matrícula na série indicada no ato da inscrição;
- não efetivar matrícula no período estipulado no item 10 deste Edital.

7. DOS DESCONTOS

7.1. Os descontos serão concedidos aos candidatos aprovados de todos os Anos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, 1º ao 5º Ano e Anos Finais, 6º ao 9º Ano, atendendo a seguinte posição:

- **1º lugar: 100%**
- **2º lugar: 90%**
- **3º lugar: 80%**
- **4º lugar: 70%**
- **5º lugar: 60%**
- **6º lugar: 50%**
- **7º lugar: 50%**
- **8º lugar: 50%**
- **9º lugar: 50%**
- **10º lugar: 50%**

7.2. Os estudantes aprovados a partir do 11º lugar, bem como os classificados, serão contemplados com desconto-base de 35% de desconto em suas mensalidades.

7.3. O desconto alcançado pelo candidato nesta seleção só será concedido para a matrícula no **TURNO DA TARDE** e não serão cumulativos a outros programas, projetos e benefícios oferecidos pelo Colégio.

7.4. Uma vez classificado, o estudante deverá participar de uma nova seleção a cada ano, concorrendo aos descontos na série que cursará no ano seguinte.

8. DOS RESULTADOS

O resultado do processo será divulgado até o dia **02/12/2019**, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9. DO REMANEJAMENTO

- 9.1. Os estudantes aprovados da 6ª a 10ª colocação que não realizarem a matrícula no período indicado no item 10.1, serão substituídos pelo candidato posterior na classificação, ocorrendo, assim o remanejamento.
- 9.2. Será concedido ao candidato remanejado o desconto de 50% conforme a porcentagem.
- 9.3. A colocação com os remanejados será divulgada no dia 20/12 no site do colégio.
- 9.4. A matrícula dos estudantes remanejados no processo de seleção do provão deverá ocorrer no período de 26 e 27 /12/2019.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. As datas de matrícula para os estudantes aprovados e classificados no **PROVÃO CMA 2020** serão impreterivelmente nos dias **12 e 13/12/2019**, em horário comercial.
- 10.2. No ato de matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos: original de transferência, cópia do Registro Civil, cópia do CPF do estudante, 02 fotos 3x4 recente, declaração de quitação do colégio anterior, cópia do cartão de vacina, cópia de documento comprobatório do tipo sanguíneo e cópia do cartão do SUS ou plano de saúde, cópia do RG e CPF do responsável pelo estudante e comprovante de residência.

Os casos omissos neste EDITAL serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica e/ou pela Direção da Escola.

Colégio Mons. Ademar
Garanhuns, 12 Agosto de 2019.
Ir. Maria do Carmo F. da Costa

